



SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Informação

Ata de reunião da Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos (CPADID).

Aos onze dias do mês de julho de 2025, às 10h30min, realizou-se, de forma remota pela plataforma Teams, a primeira reunião de 2025, com a nova composição da Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos (CPADID). Presentes: Daliane Aparecida Silvério de Sousa, Diretora da SGIDOC, na condição de presidente da Comissão; Diogo Vieira Guerra, representante da COARQ; Roberto Jorge Dummar Filho, representante da DGER; Iago Ruas Almeida Pereira, representante da SGM; Igor Carvalho Ulhoa Faria, representante da ADVOSF; Leandro da Silva Nunes Vieira, representante da CONLEG; Adriana Alves Zaban, representante da CONORF; Edna de Souza Carvalho, representante da SECOM; Maciel Rodrigues Pereira, coordenador-geral da SGIDOC, como convidado; Kristianno Medeiros Viana, gestor do NGAPPD, como convidado; e Caio César Peraphan Lima, coordenador da COINF em exercício, como secretário. Pauta: Boas-vindas aos novos membros e discussão sobre o tratamento de documentos sigilosos recebidos pela SGM sem a devida fundamentação legal ou prazo de classificação. A diretora da SGIDOC, Daliane Aparecida Silvério de Sousa, abriu a reunião dando as boas-vindas aos novos membros e fazendo um breve relato sobre o histórico de funcionamento e as competências da CPADID, destacando seu papel ativo em consultas sobre sigilo e acesso à informação com base na Lei de Acesso à Informação (LAI) e no ATC nº 9/2012, bem como na proteção de dados pessoais, com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no APR nº 11/2020. Daliane ressaltou ainda a importância da abordagem multidisciplinar da Comissão para lidar com as complexidades dos temas levados à consulta. Em seguida, os membros presentes se apresentaram. Na sequência, Daliane expôs a demanda trazida pela Secretaria-Geral da Mesa (SGM) acerca da criação de tipos de sigilo no Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD), conforme Ofício nº 77/2025 – SGM. Mencionou sobre as manifestações prévias do NGAPPD e da COINF, que sugeriram a consulta à ADVOSF, destacando que essa deliberação é feita pela CPADID por padrão. Concedeu, então, a palavra ao servidor Iago Ruas Almeida Pereira para que, também como representante do órgão demandante, pudesse contextualizar a demanda. Iago explicou o desafio de receber documentos que chegam ao Senado Federal com a indicação de sigilosos, mas sem a especificação da fundamentação legal ou do prazo de sigilo, o que dificulta seu devido cadastro e tratamento no SIGAD. Ressaltou que a criação de um sigilo provisório "Legislativo Geral" no SIGAD para esses casos, enquanto há a solicitação e espera da indicação da fundamentação legal e do prazo de sigilo pelo órgão de origem, poderia ser uma solução inicial. O servidor Igor Carvalho Ulhoa Faria, membro representante da ADVOSF, perguntou se haveria algum fluxo determinado para os casos sem resposta do produtor do documento. Iago respondeu que não



SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Informação

houve uma definição de estrutura, uma vez que não há uma proposta definitiva da SGM, e que o objetivo era debater alternativas. A servidora Adriana Alves Zaban expressou preocupações jurídicas e práticas sobre um sigilo provisório, alertando para o risco de perpetuação dessa solução, em desacordo com o princípio da transparência como regra. Levantou a questão sobre a razoabilidade de o Senado só receber esses documentos quando vierem com a fundamentação legal e oficiar o produtor do documento. Iago trouxe a complexidade e os entraves práticos de recusar o recebimento de documentos sem classificação, o que poderia prejudicar o andamento de atividades legislativas e administrativas da Casa. Daliane questionou se a SGM teria condições de implementar e manter um fluxo de monitoramento junto aos órgãos produtores desses documentos sigilosos para o caso da adoção de uma solução provisória e que deveria ser algo a ser considerado pela SGM. Lembrou ainda que o ATC nº 9/2012 prevê que documentos sem o Termo de Classificação de Informação (TCI) sejam considerados ostensivos, o que requer uma análise cuidadosa de suas implicações práticas. Igor manifestou o potencial risco de tratar como ostensiva uma informação que se sabe ser sigilosa e a preocupação com os impactos que o não recebimento dos documentos poderia gerar para as atividades finalísticas do Senado. Maciel Rodrigues Pereira também reforçou a preocupação com a tendência de que soluções provisórias se tornem permanentes na administração pública e sugeriu que, nos pedidos de informação realizados pelo Senado a outros órgãos ou entidades, seja incluída previamente a solicitação de indicação da fundamentação legal e do prazo, nos casos de envio de documentos sigilosos. Iago compartilhou a mesma preocupação com a ostensividade indevida de documentos, por eventualmente estar colocando em risco alguma atividade ou algum problema de Estado, ressaltando a importância de respeitar a presunção de legalidade dos atos administrativos, o que foi corroborado por Igor. Apontou a hipótese de o próprio Senado reclassificar os documentos, mas que isso poderia gerar classificações e prazos distintos para o mesmo documento em diferentes órgãos e entidades da Administração. Ainda concordou sobre a necessidade de SGM avaliar as condições para a criação e manutenção de um monitoramento com os órgãos produtores e avaliou a sugestão dada por Maciel como boa, mas que poderia fugir do alcance da SGM devido à autonomia parlamentar, sendo algo que exigiria uma análise maior, mas seria um bom ponto de ser trabalhado. De forma complementar a essa ideia, sugeriu também o levantamento da maioria dos órgãos que recebem solicitação de informação e o envio de um ofício geral a esses órgãos solicitando que, quando do envio de documentos sigilosos ao SF, seja incluída previamente a solicitação de indicação da fundamentação legal e do prazo. Levantou também a possibilidade de o SIGAD automatizar o envio de solicitações para os órgãos remetentes, o que Kristianno Medeiros Viana informou atualmente não ser possível, embora pudesse avaliar a possibilidade de uma evolutiva do SIGAD. No entanto, Kristianno informou que a principal questão reside no amparo legal para a criação de novos graus de sigilo no SIGAD. Maciel reforça que uma eventual solução provisória não pode ser colocada sem um prazo ou sem uma fundamentação legal e que o sistema exige isso, além de ser o legalmente correto. Daliane reiterou que, embora uma solução provisória pudesse incialmente resolver o problema, a falta





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Informação

de fundamentação legal impediria a negação de pedidos de acesso à informação a esses documentos. Adriana Alves Zaban corroborou e complementou as sugestões feitas anteriormente por Maciel e Iago com a sugestão de que os ofícios, além de solicitarem o envio da classificação, fundamentação e prazos adequados do documento sigiloso, indiquem que, caso essas informações não sejam fornecidas, o SF classificará o documento. Leandro da Silva Nunes Vieira, da Consultoria Legislativa, propôs criar um *status* de "em processo de recebimento" para negar o acesso até a classificação recebida pelo produtor do documento. Kristianno e Iago consideraram inviável, pois o documento, ao ser recebido, já está sob custódia do Senado e necessita de tratamento. Diogo Vieira Guerra indagou se seria possível delimitar o escopo do grau pretendido "Legislativo Geral" criando sigilos específicos já previstos legalmente, como fiscal ou bancário. Iago esclareceu que a discussão era sobre os casos excepcionais de documentos que chegam sem a devida fundamentação, mesmo que a natureza geral do sigilo já exista. Embora tenha sido aventada a presunção da legalidade do ato administrativo para a recepção da documentação conforme foi indicada (sigilosa), outros participantes destacaram que há decretos e normas do Poder Executivo que regulamentam o tema e exigem, por exemplo, o uso do Termo de Classificação da Informação (TCI) — que deve acompanhar o documento e conter as informações de classificação. A ausência desse instrumento comprometeria a completude e a regularidade do ato administrativo, em desacordo com as determinações normativas. A complexidade do tema foi reconhecida, e a necessidade de aprofundamento das análises foi consensual, não sendo possível uma deliberação final na presente reunião.

Encaminhamentos: Daliane Aparecida Silvério de Sousa, sugeriu um *benchmarking* com a Câmara dos Deputados e outros órgãos para levantar experiências e práticas no tratamento de documentos sigilosos recebidos sem a devida fundamentação e indicação de prazo, e que faria contato com a área de documentação da Câmara para saber como eles procedem. Sugeriu que a SGM também entrasse em contato com a área semelhante daquela Casa e que o Igor, como representante da ADVOSF na Comissão, avaliasse as implicações legais das propostas discutidas, considerando não apenas as normas infralegais, mas também outras legislações mais amplas, como a própria Constituição Federal. A SGM, por meio de seu representante Iago, informou que aprofundará a discussão internamente e trará exemplos práticos, além dos relativos a pedido de informação por parte de senadores, e um histórico sobre o tema para a próxima reunião, além de considerar o contato com a Câmara dos Deputados, bem como apresentar as demais demandas de criação de graus de sigilo. Será agendada uma nova reunião para dar continuidade às deliberações sobre o assunto e sobre as demais sugestões de sigilo solicitadas pela SGM, visando uma solução efetiva para a Casa. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h45min, da qual eu, Caio César Peraphan Lima, lavrei a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

Adriana Alves Zaban



SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Informação

Caio César Peraphan Lima

Daliane Aparecida Silvério de Sousa

Diogo Vieira Guerra

Edna de Souza Carvalho

Iago Ruas Almeida Pereira

Igor Carvalho Ulhoa Faria

Kristianno Medeiros Viana

Leandro da Silva Nunes Vieira

Maciel Rodrigues Pereira